



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 1550/1968**

Ementa

**AUTORIZA LOCAÇÃO E CESSÃO, AO GOVERNO DA UNIÃO, DE PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS.**

Data da Norma

**20/11/1968**

Data de Publicação

**23/11/1968**

Veículo de Publicação

**Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 2205/1968](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1 550, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 968

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18/11/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A LOCAR E CEDER AO GOVÊNRO DA UNIÃO, PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA LOCAL DO DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONVENIENTEMENTE AMPLIADA.

ART. 2º - PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA ABERTO, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/1 970.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*[Handwritten signature: Pedro Favaro]*  
( PEDRO FAVARO )  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO.

*[Handwritten signature: René Ferrari]*  
( RENÉ FERRARI )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.